



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

## **GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA**

**JUSTIFICATIVA**

PL 43/09

Na cidade de São Paulo concederá-se por pesquisa que existem 10,32% de pessoas com algum tipo de mobilidade reduzida, soma-se a este contingente o número de idosos e acamados que aumenta a cada dia .

Faz-se necessário então a criação de uma política pública que atenda esta população na prevenção de doenças com as campanhas de vacinação que as vezes excluem moradores em função da dificuldade , ou total incapacidade de se locomover até a unidade de saúde

Com a aprovação da presente lei , as UBS poderão vacinar mais pessoas cumprindo assim o trabalho preventivo definida para cada unidade



**USHITARO KAMIA**  
**VEREADOR DEMOCRATAS**